



Número: **0001579-24.2013.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **09/07/2013**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA OLIVIA PEREIRA (AUTOR)	VALERIA CORNELIO DA SILVA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGURADORA DE GARANTIAS E CREDITO S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70958705	27/03/2023 12:10	<a href="#">Petição</a>	Petição
70958707	27/03/2023 12:10	<a href="#">1226643_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
70958708	27/03/2023 12:10	<a href="#">1226643_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_03</a>	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2022

Valor Final:

R\$ 3.990,47

Número da Guia:

023.2022.602651

Número do Boleto:

023.7.22.02651/01

Via da Parte / Processo

866100000391 904709283181 520221130021 372202651017

Número do Processo: 0001579-24.2013.815.0231

Comarca: Mamanguape

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 57.588,80

Promovente:

MARIA OLIVIA PEREIRA

Promovido:

MAPFRE SEGURADORA DE GARANTIAS E CREDITO S/A

Data Emissão: 08/11/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 3.990,47

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 3.990,47

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 3.125,00  
R\$ 863,83  
R\$ 1,64

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0001579-24.2013.815.0231

Comarca: Mamanguape

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARIA OLIVIA PEREIRA

Promovido: MAPFRE SEGURADORA DE GARANTIAS E CREDITO S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 3.125,00  
R\$ 863,83  
R\$ 1,64

Número da Guia: 023.2022.602651

Número do Boleto: 023.7.22.02651/01

Data da Emissão: 08/11/2022

Data Vencimento: 30/11/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 3.990,47

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 3.990,47

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866100000391 904709283181 520221130021 372202651017



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		23/11/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
23/11/2022	023.2022.602651	00015792420138150231		ESTADUAL
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Mamanguape		Vara Cível	RÉU	3990,47
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A			Jurídica	61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MARIA OLIVIA PEREIRA			FÍSICA	03353244441
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
90525F9101FA0D81				
CÓDIGO DE BARRAS				
86610000039 1 90470928318 1 52022113002 1 37220265101 7				





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAMANGUAPE/PB**

**Processo: 00015792420138150231**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA OLIVIA PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MAMANGUAPE, 23 de março de 2023.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/03/2023 12:10:31  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032712103118900000066938332>  
Número do documento: 23032712103118900000066938332